



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola SESI Padre Azarias Sobreira

EMENTA: Retifica o nome da Instituição para Escola SESI Padre Azarias Sobreira, ratifica o recredenciamento da mesma, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação do mesmo na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o seu regimento escolar e estende a aprovação da modalidade educação de jovens e adultos para o curso de ensino médio.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 07209828-7

PARECER: 0128/2008

APROVADO: 10.03.2008

I – RELATÓRIO

Joana D'Arc Callou, habilitada em curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Administração Educacional, Registro nº 943041, diretora da Escola SESI Padre Azarias Sobreira, instituição educacional mantida pelo Serviço Social da Indústria-SESI, criada pelo Decreto nº 9.403, de 28.06.1946, situada na Rua José Marrocos, 2265, Romeirão, CEP: 63.050-240, Juazeiro do Norte, solicita a este Conselho mediante o Processo nº 07209828-7, de 13.07.2007, a retificação do nome da Instituição: de Escola Padre Azarias Sobreira – SESI, constante do registro do processo que deu origem ao Parecer nº 0096/2007, para Escola SESI Padre Azarias Sobreira, nome correto constante da documentação do corpo do processo.

Requer, ainda, a extensão da aprovação da modalidade educação de jovens e adultos para o curso de ensino médio.

A Escola possui todas as condições físicas, administrativas e pedagógicas para oferecer, além dos cursos que já ministra o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos. A proposta curricular de educação de jovens e adultos, existente no Processo anterior contempla, também, o curso de ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ratifico o constante no Parecer nº 0096/2007.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0128/2008

III – VOTO DO RELATOR

Vista e analisada a solicitação em pauta, voto pela retificação do nome da Escola Padre Azarias Sobreira-SESI para Escola SESI Padre Azarias Sobreira, ratifico o recredenciamento da Instituição, a renovação do reconhecimento do curso de educação de jovens e adultos, até 31.12.2009. Também ratifico a homologação do seu regimento escolar. Neste ato, estendo a aprovação da modalidade educação de jovens e adultos para o curso de ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de março de 2008.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE